

NOTAS SOBRE AS CARREIRAS SUBSISTENTES DE REGIME GERAL

(1) Remuneração correspondente a uma base de 12 horas semanais (cfr. artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/98, de 22 de Julho).

(2) Remuneração a equivaler à Retribuição Mínima Mensal Garantida de 2010 (€ 475)

n.d. - não disponível